TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, visando à proteção dos prédios, bens, equipamentos e espaços públicos do Município de Arroio do Meio/RS, bem como ao atendimento de eventos oficiais, quando solicitado pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial, considerando o encerramento da vigência do Contrato nº 176/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2021, previsto para 31 de dezembro de 2026.

A interrupção dos serviços poderá comprometer a segurança e a preservação do patrimônio público municipal.

3. LOCAIS E QUANTITATIVOS

Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Praça Flores da Cunha;
- Secretaria de Obras, Viação e Serviços;
- Prédio Administrativo da Prefeitura, conforme necessidade;
- Eventos e festividades oficiais do Município, mediante solicitação da Administração.

A estimativa histórica é de 344 horas semanais, devendo os quantitativos, horários e escalas definitivos ser confirmados pelas Secretarias responsáveis antes da publicação do edital.

4. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, devidamente identificados e uniformizados, compreendendo:

- Vigilância e proteção do patrimônio público;
- Controle e observação da movimentação nos locais contratados;
- Comunicação imediata de ocorrências à Administração;
- Prevenção de situações que possam comprometer a segurança dos locais;

- Atendimento às escalas e horários estabelecidos;
- Apoio à segurança durante eventos oficiais, quando solicitado.

A vigilância será exclusivamente desarmada, sendo vedado o uso de armas de fogo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, observada a legislação aplicável;
- Fornecer uniformes, identificação e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Substituir imediatamente profissionais ausentes ou que não atendam às exigências da Administração;
- Cumprir integralmente os horários e escalas estabelecidos;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Informar os locais, horários e condições de execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- Comunicar irregularidades à contratada;
- Efetuar o pagamento após a comprovação e aprovação dos serviços executados.

7. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como apresentar as autorizações e os documentos exigidos pela legislação vigente para o exercício da atividade de segurança privada.

Deverá, ainda, comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, conforme exigências do edital.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros previstos na legislação vigente.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços efetivamente prestados, após conferência e aprovação do fiscal do contrato.

Poderão ser aplicadas glosas quando constatadas falhas, ausências ou serviços não executados.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Marcelo Schneider.

Fiscal do Contrato: Rodrigo Kreutz.

Compete aos responsáveis acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais irregularidades.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no edital e na legislação aplicável.

Arroio do Meio/RS, 03 de novembro de 2026.
Responsável pelo ETP: Helines Dutra Schmitt
Assistente de Departamento | Coord. Gestão de Pessoas